

RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 86, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GLIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

É trazida ao exame desta Comissão a Mensagem nº 86, de 2023, referente à indicação, pelo Presidente da República, da Senhora GLIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Venezuela.

Por exigência constitucional, cabe ao Senado Federal aprovar, por voto secreto, a indicação de chefes de missão diplomática de caráter permanente. Em complemento, o Regimento Interno atribui o exame da matéria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Tenho a felicidade de relatar a indicação de uma mulher diplomata para chefiar posto de grande sensibilidade política para o Brasil e, em especial, para meu querido estado de Roraima. É bem sabido que dificuldades internas na Venezuela têm acentuado pressões sobre a fronteira, sendo essencial contarmos com representação ativa e competente naquele País.

A Embaixadora Glivânia bacharelou-se em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e concluiu Mestrado em Teoria

Política pela Escola de Economia e Ciência Política de Londres (LSE). Sua Tese do Curso de Altos Estudos trata da convergência com a África no contexto da reforma do Conselho de Segurança. Tornou-se Ministra de Primeira Classe em 2013, após sucessivas promoções por merecimento.

A indicada conta com admirável trajetória na carreira diplomática. Ocupa atualmente a função de Diretora do Instituto Rio Branco, prestigioso centro de investigações, ensino e formação do Ministério das Relações Exteriores. No exterior, serviu nas Embaixadas em Varsóvia, Londres e Assunção, tendo chefiado o Consulado-Geral em Boston e a Embaixada no Panamá. Foi Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Diretora do Departamento de Organismos Internacionais e Chefe da Divisão das Nações Unidas.

Feito um breve resumo do currículo da indicada, passo a tratar da República Bolivariana da Venezuela, com destaque para as relações bilaterais com o Brasil, atualmente em fase de normalização.

As relações entre Brasil e Venezuela datam de 1830, ano em que aquele País se separou da Grã-Colômbia. Trata-se de relação madura, com grande número de visitas de alto nível e de compromissos internacionais firmados. Nos últimos seis anos, as relações bilaterais enfrentaram desafios, com controvérsias sobre o reconhecimento de governo e o descumprimento de obrigações internacionais.

O comércio bilateral é significativamente superavitário para o Brasil. A corrente de comércio esteve em queda a partir de 2013, ano em que alcançou seu ápice, até 2019. Desde 2020, o intercâmbio voltou a crescer, impulsionado principalmente pela exportação de produtos agrícolas provenientes do Amazonas e de Roraima. As sanções econômicas ainda existentes dificultam maior intensificação desses fluxos, quatro vezes inferiores aos patamares históricos de 2013.

Convém também destacar o elevado número de migrantes e refugiados venezuelanos, representando a maior crise de deslocamentos humanos da história de nosso continente. Com as significativas entradas de venezuelanos no Brasil, especialmente desde o ano de 2016, já contamos com cerca de 500 mil nacionais daquele país em nosso território. A Operação Acolhida volta-se à prestação de apoio a esses estrangeiros, mediante recepção, abrigamento e interiorização voluntária.

A normalização das relações bilaterais tem o potencial de trazer vários ganhos para o Brasil, afetando questões como a segurança energética e fronteiriça, a negociação de dívidas e a realização de eleições justas, inclusivas e transparentes no país vizinho.

Em primeiro lugar, destaco que a aproximação entre os países é especialmente útil para garantir a estabilidade energética de Roraima. Encerrado o contrato de fornecimento de energia elétrica que garantia o abastecimento do estado até 2021, intensificou-se o uso de termelétricas a diesel, mais poluentes, menos eficientes e com custos elevados de produção.

Em segundo lugar, a retomada dos vínculos facilita a possibilidade de providenciar o pagamento da dívida venezuelana, derivada de operações de financiamento das exportações de empresas de engenharia brasileiras, que realizaram obras naquele país. Segundo informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores, há ainda cerca de 1,2 bilhões de dólares em aberto, que não foram pagos apesar de repetidas gestões desde 2017. Contudo, espera-se que essa situação se modifique diante da retomada das mesas de negociação com o Brasil em junho deste ano e da suspensão parcial das sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos da América.

Em terceiro lugar, causam preocupação os casos, muitas vezes crescentes, de garimpo ilegal, tráfico de pessoas, tráfico de drogas e contrabando na fronteira Brasil-Venezuela. O apoio da Embaixada em Caracas para a reabertura das adidâncias policiais e militares brasileiras, fechadas desde 2020, pode auxiliar no combate desses ilícitos.

Quanto à questão eleitoral, o Brasil tem agido de maneira decisiva nos diálogos entre a situação e a oposição venezuelanas, com engajamento do Embaixador Celso Amorim. Quer-se assegurar que as próximas eleições presidenciais na Venezuela, previstas para 2024, sejam realizadas de maneira justa, inclusiva e transparente, no marco das garantias eleitorais internacionais. Aprofundada a confiança mútua, o Brasil poderá prestar apoio ainda mais efetivo nessa questão. Inclusive nós, Senadores e Senadoras, poderemos contribuir para a defesa da democracia, lançando mão dos instrumentos da diplomacia parlamentar.

Passando para o contexto regional, a Venezuela, admitida no Mercosul em 2012, está suspensa do bloco desde 2016. Duas decisões sucessivas embasaram a suspensão: a primeira delas baseada na ausência de internalização de normas fundamentais para o processo de integração e a

segunda proferida após consultas em conformidade com o Protocolo de Ushuaia. Eventual decisão que leve ao término da suspensão não depende apenas do Brasil, mas do consenso de todos os Estados Membros do Mercosul.

Ainda na esfera regional, Venezuela e Guiana possuem disputa territorial no Essequibo, que pode afetar até dois terços do território guianense, agravada pela convocação de plebiscito em dezembro para possível anexação. Para além das dúvidas que persistem quanto à delimitação, o interesse na exploração de hidrocarbonetos reforça o pano de fundo dessa disputa. Já existe caso em curso na Corte Internacional de Justiça para tratar da controvérsia.

Por fim, quanto à questão da proteção dos direitos humanos, destaco que o Brasil tem defendido que instâncias multilaterais dos sistemas interamericano e onusiano são foros adequados para tratar do tema, por meio da cooperação técnica e da análise imparcial. Com isso, a multilateralização deve seguir seu rumo, para esclarecer os fatos pertinentes e dar as recomendações correspondentes.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir o relatório, que não está sujeito a voto aberto, aproveito para novamente cumprimentar a Embaixadora Glivânia, além de ressaltar a importância dos desafios associados à posição para a qual foi indicada.

É o que tinha a expor a esta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator